

ANEXO III - REGULAMENTO PARA ABERTURA, MANUTENÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, ENCERRAMENTO DE CONTAS DE DEPÓSITO E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO BANCO TOPÁZIO S.A. – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA

INTERNET BANKING TOPÁZIO

O objeto deste ANEXO é estabelecer os termos e as condições Gerais que disciplinam os direitos, obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação e utilização do Produto **Internet Banking Topázio** pelo CLIENTE (pessoa física e pessoa jurídica).

1. A utilização dos serviços oferecidos por meio do **Internet Banking Topázio** será regida pelas disposições a seguir estabelecidas, bem como pelas Condições Específicas e Comerciais disponíveis nos Canais de Contratação, no Termo de Adesão e pelas normas legais que lhe forem aplicáveis.

2. A contratação do serviço de Internet Banking Topázio será realizada através dos Canais de Contratação disponibilizados pelo BANCO e pela assinatura de Termo de Adesão.

3. As seguintes definições serão utilizadas neste Anexo e refere-se ao produto Internet Banking Topázio:

a) **INTERNET BANKING TOPÁZIO**: sistema eletrônico de serviços financeiros controlado pelos computadores do BANCO;

b) **SERVIÇOS DO INTERNET TOPÁZIO**: qualquer produto ou serviço eletrônico oferecido pelo canal do **Internet Banking Topázio**;

c) **OPERADOR MASTER**:

(i) Para CLIENTE Pessoa Física: é o próprio CLIENTE, indicado na Proposta de Abertura de Conta de Depósito e Termo de Adesão e Aceitação; e (ii) Para CLIENTE Pessoa Jurídica: é toda pessoa designada pelos representantes legais do CLIENTE, indicada no Proposta de Abertura de Conta de Depósito e Termo de Adesão e Aceitação. Para que tenha acesso a todos os serviços do **Internet Banking Topázio** deverá também ser designado como **OPERADOR AUTORIZADO e OPERADOR APROVADOR**.

d) **OPERADOR PROCURADOR AUTORIZADO**: aplicável apenas nos casos de CLIENTE Pessoa Física, sendo toda pessoa designada pelo OPERADOR MASTER com poderes de acesso restrito a alguns serviços do **Internet Banking Topázio**, conforme previamente designado pelo CLIENTE.

e) **OPERADOR AUTORIZADO**: aplicável apenas nos casos de CLIENTE Pessoa Jurídica, sendo toda pessoa designada pelo OPERADOR MASTER com poderes de acesso restrito a alguns serviços do **Internet Banking Topázio**, conforme previamente designado.

f) **OPERADOR APROVADOR**: aplicável apenas nos casos de CLIENTE Pessoa Jurídica, sendo toda pessoa designada pelo OPERADOR MASTER e/ou pelos representantes legais do CLIENTE com poderes específicos para acesso aos serviços de **Internet Banking Topázio**, mais especificamente, mas não se limitando a: aprovação de operações de pagamentos e, transferências, conforme designação do OPERADOR MASTER e/ou dos representantes legais do CLIENTE.

g) **LIMITE OPERACIONAL**: é um valor limite de segurança para a liberação de operações de movimentação financeira, realizadas na mesma data, denominados por: Limite Operacional de Pagamento, Limite Operacional de Transferência e Limite de Transferência por Operação. O **Internet Banking Topázio** efetua o controle de todas as operações financeiras, não permitindo que a soma das operações realizadas em uma mesma data seja superior ao LIMITE OPERACIONAL pré-estabelecido.

h) **TOKEN**: Dispositivo eletrônico de segurança que fornece senha aleatória, que deverá ser informada pelos OPERADORES, para juntamente com outras senhas liberar o acesso ao **Internet Banking Topázio** e confirmar as operações financeiras comandadas.

4. A prestação dos serviços objeto deste Anexo obedecerá aos critérios e horários estabelecidos pelo BANCO e que serão divulgados através dos Canais de Relacionamento e no próprio Internet Banking Topázio.
5. Os serviços poderão ser ampliados a qualquer tempo pelo BANCO. Qualquer redução ou extinção dos serviços poderá ser realizada a qualquer tempo e a exclusivo critério do BANCO, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias ao CLIENTE, sem que qualquer penalidade seja imputada ao BANCO.
6. O BANCO poderá, a qualquer momento, alterar, interromper e/ou modificar o funcionamento dos SERVIÇOS para realização de manutenção técnica, sua atualização e/ou otimização ou para atendimento de determinações legais.
7. Para operar o Internet Banking Topázio o CLIENTE, individualmente ou por meio de seus representantes legais ou procuradores, com poderes específicos para esse fim, deverá designar, formalmente ao BANCO, no ato do preenchimento da Proposta de Abertura de Conta de Depósito e Termo de Adesão e Aceitação, o OPERADOR MASTER e OPERADOR APROVADOR, para os CLIENTES Pessoa Jurídica, e o OPERADOR PROCURADOR AUTORIZADO, nos casos de CLIENTE Pessoa Física, que, no exercício destas funções, terão acesso aos serviços disponíveis no Internet Banking Topázio.
8. O OPERADOR MASTER, na qualidade de representante legal do CLIENTE Pessoa Jurídica e/ou com poderes específicos para os fins deste Anexo, irá receber em nome do CLIENTE Pessoa Jurídica o código de acesso ao Internet Banking Topázio, bem como o TOKEN para realização das operações regidas por este Anexo. Nos casos de CLIENTE Pessoa Física, o próprio CLIENTE irá receber o código de acesso ao Internet Banking Topázio, bem como o TOKEN para a realização das operações regidas por este Anexo.
9. É responsabilidade exclusiva do CLIENTE todos os atos praticados por ele, pelo OPERADOR PROCURADOR AUTORIZADO, OPERADOR MASTER, OPERADOR(ES) AUTORIZADO(S) e OPERADOR(ES) APROVADOR(ES) junto ao Internet Banking Topázio, devendo entregar ao BANCO todos os documentos necessários para a comprovação dos poderes outorgados aos usuários do produto Internet Banking Topázio.
10. O CLIENTE declara que o OPERADOR PROCURADOR AUTORIZADO, o OPERADOR MASTER, o(s) OPERADORE(S) AUTORIZADO(S) e o(s) OPERADOR(ES) APROVADOR(ES), serão informados do conteúdo deste Anexo e posteriores alterações, obtendo ciência e concordância dos mesmos.
11. O CLIENTE autoriza o BANCO a considerar como válidas e eficazes as solicitações de serviços, desde que efetuadas através de senhas válidas. Para os fins de direito, as senhas do OPERADOR PROCURADOR AUTORIZADO, OPERADOR MASTER, OPERADOR(ES) AUTORIZADO(S) e OPERADOR(ES) APROVADOR(ES), serão utilizadas como assinaturas eletrônicas para confirmação e autorização das transações solicitadas e/ou efetuadas através do Internet Banking Topázio.
12. Todas as senhas são de exclusivo conhecimento e responsabilidade do CLIENTE, na pessoa do OPERADOR PROCURADOR AUTORIZADO, OPERADOR MASTER, OPERADOR(ES) AUTORIZADO(S) e OPERADOR(ES) APROVADOR(ES), não sendo imputado ao BANCO qualquer responsabilidade pelo seu uso indevido ou quebra de sigilo, bem como por prejuízos diretos ou indiretos causados ao CLIENTE ou a quaisquer terceiros. Caberá ao CLIENTE assegurar a manutenção do caráter confidencial do código e senhas atribuídas a cada um dos usuários que terão acesso ao Internet Banking Topázio, de maneira que não ocorram perdas ou prejuízos ao CLIENTE, BANCO ou a terceiros.
13. O BANCO poderá bloquear o acesso do usuário no **Internet Banking Topázio** caso verificar uso ou tentativa de uso indevido do mesmo, conforme critério de segurança do BANCO. O bloqueio também será realizado mediante solicitação, por escrito, do CLIENTE. Após a regularização e/ou esclarecimento da questão, o CLIENTE terá novamente o acesso através do procedimento operacional do desbloqueio informado oportunamente pelo BANCO.

14. Sem prejuízo dos outros motivos de bloqueio, o uso irregular da senha bem como a falta de documentos de representação legal do OPERADOR PROCURADOR AUTORIZADO, OPERADOR MASTER, do(s) OPERADOR(ES) AUTORIZADO(S) e do(s) OPERADOR(ES) APROVADOR(ES), também resultarão em bloqueio do acesso ao usuário no **Internet Banking Topázio**

15. O CLIENTE não poderá utilizar quaisquer procedimentos que alterem, causem danos ou modifiquem a rotina de serviços do **Internet Banking Topázio**.

16. O BANCO não responde por erros ou falhas na transmissão de dados decorrentes de eventos que impeçam o acesso ao **Internet Banking Topázio**, bem como de quaisquer problemas alheios à vontade do BANCO e/ou de seus prestadores de serviços.

17. Os pagamentos e transferências através do **Internet Banking Topázio** estarão limitados aos valores inseridos como LIMITES OPERACIONAIS na Proposta de Abertura de Conta de Depósito e Termo de Adesão e Aceitação. Nas hipóteses em que os LIMITES OPERACIONAIS atribuídos forem iguais a zero, estes pagamentos e transferências não poderão ser efetuados através do **Internet Banking Topázio**.

18. Os TOKENS serão de uso obrigatório pelos OPERADORES que tenham poderes para movimentação financeira do CLIENTE que deverá cumprir as seguintes regras:

a) O CLIENTE está ciente que, em hipótese alguma, nenhuma operação financeira ou configuração do Gerenciamento do Sistema poderá ser realizada no Internet Banking Topázio pelos OPERADORES, sem a digitação da senha disponibilizada pelo TOKEN, além das senhas de conhecimento pessoal de cada referido OPERADOR.

b) O CLIENTE será integralmente responsável por todos os acessos e operações efetuadas mediante o uso do TOKEN.

c) Nos casos em que ocorra dano, extravio ou roubo do TOKEN, o CLIENTE deverá comunicar imediata e formalmente ao BANCO, cabendo a este cancelar tais dispositivos. Para a reposição do dispositivo ao CLIENTE, nessas hipóteses, o BANCO poderá cobrar uma tarifa específica, sendo que o valor da tarifa consta na Tabela de Tarifas – Serviços Avulsos/Pessoa Física e Pessoa Jurídica, disponível no site: www.bancotopazio.com.br. e afixada nas dependências do BANCO.

d) O CLIENTE se compromete em devolver os TOKENS ao BANCO, nos casos de extinção da relação de prestação de serviços de **Internet Banking Topázio** ou em outras situações em que o dispositivo não será mais utilizado pelo OPERADOR, incluindo, mas não se limitando a desligamento de funcionários que utilizavam o dispositivo, alteração de poderes e limites dos OPERADORES.

e) A entrega dos TOKENS será efetuada no endereço de cadastro da empresa e somente será feita a uma das pessoas indicadas na Proposta de Abertura de Conta de Depósito e Termo de Adesão e Aceitação, nos casos de CLIENTE Pessoa Jurídica, e diretamente no endereço informado no cadastro do CLIENTE, nos casos de CLIENTE Pessoa Física.

f) Para maior segurança, os TOKENS são entregues bloqueados para utilização. Após o recebimento, o CLIENTE poderá, a qualquer momento, ativar os TOKENS através do Internet Banking Topázio.

g) A ativação dos TOKENS através do Internet Banking Topázio apenas poderá ser feita por um OPERADOR MASTER do CLIENTE e mediante o uso de seu TOKEN.

19. O BANCO não se responsabilizará pela não prestação dos serviços nos seguintes casos:

a) insuficiência de fundos disponíveis na conta corrente do CLIENTE ou insuficiência de LIMITE OPERACIONAL; b) erro ou insuficiência de informações por parte do CLIENTE nas informações fornecidas ao BANCO; c) rejeição de recebimento por parte de outros bancos ou do destinatário ou do beneficiário; d) falta de documentação comprobatória dos poderes necessários outorgados aos usuários do **Internet Banking Topázio**; e) erro por parte de outros bancos no processamento da operação; e f) não observância pelo CLIENTE, das condições estabelecidas neste Anexo e na Proposta de Abertura de Conta de Depósito e Termo de Adesão e Aceitação.

20. O CLIENTE será responsável pelo sigilo e segurança do Código de Acesso, das senhas, e do TOKEN e assumirá a responsabilidade por qualquer uso indevido do **Internet Banking Topázio** pelos seus usuários, devendo o BANCO ser imediatamente comunicado no caso de quebra de sigilo e segurança dos mesmos, para que este bloqueie o seu acesso no **Internet Banking Topázio**. O CLIENTE será responsável por todas as operações efetuadas, indevidamente ou não, através da Proposta de Abertura de Conta de Depósito e Termo de Adesão e Aceitação, até a data em que o BANCO receba tal comunicação.

21. Pela prestação dos SERVIÇOS, o BANCO poderá a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e observando os preceitos legais, cobrar do CLIENTE tarifas, as quais são divulgadas na Tabela de Tarifas – Serviços Avulsos/Pessoa Física e Pessoa Jurídica afixadas nas dependências do Banco e no site: www.bancotopazio.com.br, bem como estabelecer limites para a utilização do **Internet Banking Topázio**, ficando o BANCO desde já autorizado a realizar os débitos de tais tarifas na conta de depósito do CLIENTE.

22. A adesão ao presente Anexo vigorará por prazo indeterminado a contar da contratação dos serviços de **Internet Banking Topázio**, por meio da assinatura da Proposta de Abertura de Conta de Depósito e Termo de Adesão e Aceitação e/ou dos Canais de Contratação, podendo qualquer uma das partes, a qualquer tempo, rescindi-lo mediante expressa denúncia efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, realizando a devolução do TOKEN, sem que isso resulte em infração às condições deste Anexo e do Regulamento.

23. O BANCO também poderá rescindir a prestação dos serviços tratados neste Anexo nas seguintes hipóteses: a) encerramento de relacionamento comercial entre o CLIENTE e o BANCO; b) violação pelo CLIENTE das disposições deste Anexo, da Proposta de Abertura de Conta de Depósito e Termo de Adesão e Aceitação, das Condições Específicas e/ou Comerciais ou das normas legais aplicáveis.

24. O CLIENTE compromete-se a manter em seu computador softwares atualizados de detecção de vírus e "firewalls". O BANCO não se responsabiliza pela segurança do computador que acessa os serviços do **Internet Banking Topázio**.

25. O CLIENTE autoriza o BANCO a debitar da sua conta de depósito cadastrada no **Internet Banking Topázio** os tributos devidos pelo CLIENTE nos termos da lei aplicável.

26. O CLIENTE reconhece como válidos surtindo os efeitos legais todos os documentos emitidos na forma eletrônica no âmbito deste Anexo.

27. Qualquer tolerância ou concessão por qualquer das partes, não importará em alteração, modificação ou novação deste Anexo ou de qualquer de suas Condições, nem constituirão precedentes invocáveis pela outra parte.

28. Obrigam-se as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, pelo fiel cumprimento de todas as Condições do presente Anexo, sendo vedadas as cessões de quaisquer direitos decorrentes do mesmo, exceto por parte do BANCO que permanecerá responsável pelo cumprimento das obrigações deste Anexo.

29. Na hipótese de qualquer disposição do presente Anexo vir a ser considerada, parcial ou totalmente, inválida, ilegal, nula ou ineficaz, as demais continuarão a vincular as partes, devendo estas, de boa fé, acordar na substituição das disposições invalidadas de modo a atingir, na medida do possível, os objetivos nela visados.

Este Anexo III é vinculado ao Regulamento, de modo que ambos devem ser considerados sempre em conjunto.